CÓPIA

LEI Nº 1.124/2001
Dispõe sobre autorização para celebração de convênio que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Administrativo das Associações de Moradores dos Bairros do Município de João Neiva, para manutenção do Posto Telefônico da Barra do Triunfo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de março de 2001.

Aluízio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete